



# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

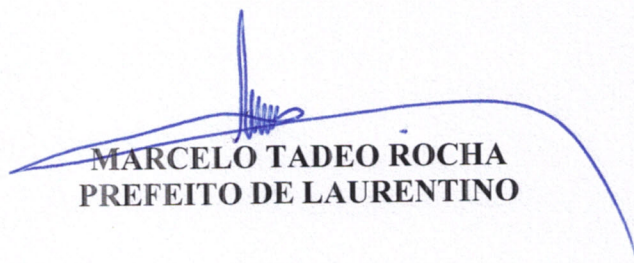
89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

[laurentino@laurentino.sc.gov.br](mailto:laurentino@laurentino.sc.gov.br)

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

Eu, Marcelo Tadeo Rocha, Prefeito de Laurentino, ordeno ao setor Administrativo que proceda a abertura de processo seletivo para seleção de **Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem - PSF e Auxiliar de Serviços Gerais** e designo a Comissão Municipal Coordenadora do Processo, nomeada através do Decreto nº 1518/2022, para realizar os procedimentos referentes ao processo.

Laurentino, 03 de março de 2022.



**MARCELO TADEO ROCHA**  
**PREFEITO DE LAURENTINO**



# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

laurentino@laurentino.sc.gov.br

## EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAURENTINO, no uso de suas atribuições, faz saber, por este Edital, que realizará o PROCESSO SELETIVO e torna público que estão abertas as inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, destinado a selecionar recrutamento de **Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem - PSF e Auxiliar de Serviços Gerais**, o qual se regerá pelas normas deste edital e de acordo com o art. 37, inc. IX da Constituição Federal e o disposto nas Leis Municipais nº 1.020/2009 e 1.021/2009 e suas alterações.

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regido por este Edital.

1.2 – Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO far-se-á através de prova escrita contendo questões objetivas.

1.3 – O Processo Seletivo realizar-se-á com a execução técnico-administrativa da empresa **SELETEC APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Leis Municipais legais vigentes.

1.4 - A contratação para o cargo temporário de Técnico de Enfermagem - PSF será por prazo máximo de 48 meses e de Técnico de Enfermagem e Agente de Serviços Gerais até a homologação do Concurso Público .

### 2 – DOS CARGOS

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento da função temporária, distribuída na forma do quadro, abaixo

EMPREGOS	CARGA HORARIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SALÁRIO MENSAL	Nº DE VAGAS
Técnico de enfermagem – PSF	40 horas	Curso técnico em enfermagem com registro no órgão fiscalizador.	<b>RS 1.870,65</b>	<b>CR</b>
Técnico de enfermagem	40 horas	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio em curso de Técnico de Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional com atribuições no Estado de Santa Catarina.	<b>RS 1.870,65</b>	<b>1+CR</b>
Auxiliar de serviços Gerais	40 horas	Comprovante de conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental	<b>RS 1.589,98</b>	<b>1+CR</b>

2.2 - O(a) candidato(a) portador (a) de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova; à avaliação e aos critérios de aprovação e ao horário e local de aplicação da prova para todos os candidatos.



# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

[laurentino@laurentino.sc.gov.br](mailto:laurentino@laurentino.sc.gov.br)

## 3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo será feita através de publicação Diário Oficial do Município, no site: <http://www.laurentino.sc.gov.br> e no site: <https://portal.consultec.selecao.site/>

## 4 – DA INSCRIÇÃO E TAXAS

4.1 – Será cobrada para validar a inscrição uma taxa, que deverá ser recolhida em favor do Município de Laurentino, através de boleto bancário gerado no sistema de inscrições até o dia 28/03/2022, no seguinte valor:

- a) R\$ 30,00 (trinta reais) – Técnico de Enfermagem – PSF e Técnico de Enfermagem
- b) R\$ 20,00 (vinte reais) – Auxiliar de Serviços Gerais

4.2 – As inscrições serão realizadas no período de 11 a 27 de março de 2022, devendo ser efetuada somente via Internet, no endereço eletrônico <https://portal.consultec.selecao.site/>

4.3 – Para efetivar sua inscrição via internet o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar via internet, o site <https://consultec.listaeditais.com.br>, na área PUBLICAÇÕES OFICIAIS – Concursos Públicos, em Concursos Abertos selecionar o N° 003/2022 – Processo Seletivo Simplificado para a cidade de Laurentino, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.
- b) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Selecionar o link e clicar em “Faça sua inscrição”;
- d) Preencher os dados pessoais;
- e) Selecionar o cargo desejado;
- f) Conferir os dados informados, e confirmar inscrição;
- g) Guardar a ficha de inscrição em seu poder;
- h) O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.;
- i) Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição;
- j) Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido;
- k) Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada;
- l) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- m) Emitir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

4.4 – Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436/1972;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;



# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

[laurentino@laurentino.sc.gov.br](mailto:laurentino@laurentino.sc.gov.br)

- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital;
- e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

## 5.0.- DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

5.1. São reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.2. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

5.3. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

## 6- DA PROVA

6.1- O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será constituído de prova escrita, prática e prova de títulos, sendo:

**Prova escrita:** composta por 10 (dez) questões sobre conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, matemática e raciocínio lógico de múltipla escolha, de caráter classificatório.

Cargo	Disciplina	Nº de questões	Valor por questão	Total de pontos
Técnico de Enfermagem - PSF	Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Técnico de Enfermagem	Matemática, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais.	05	0,40	2,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Conteúdos de conhecimentos específicos.	10	0,60	6,00
		20		10,00

6.2 - A prova terá duração de duas (02) horas, contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

6.3 - Os programas da prova encontram-se no Anexo I deste Edital.

6.4 - A prova Objetiva será realizada no município de Laurentino, nas dependências da Escola



# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

laurentino@laurentino.sc.gov.br

Municipal Honorata Stédille, situada a avenida Colombo Machado Sales, 1.488, Bairro Vila Nova, com início as 09h00min e término as 11h00min, no dia 03/04/2022.

6.5 - O portão principal será fechado às 8h55min, portanto o candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade, e caneta esferográfica com tinta azul ou preta com tubo transparente.

6.6 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.7 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão.

6.8 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada bem como não será aplicada prova fora do locale horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.9 - Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

6.10 - O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Será de inteira responsabilidade do candidato a correta interpretação das orientações para preenchimento do Cartão-Resposta. O Cartão-Resposta será identificado na lista de presença do certame, sendo necessário o candidato identificar-se no mesmo.

6.11 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão-Resposta, as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis;

6.12 - Serão de inteira responsabilidade do candidato, eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento do Cartão-Resposta.

6.13 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

- Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo Simplificado.

- Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

- O candidato que não comparecer para realização da prova.

6.14 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

6.15 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.



# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

[laurentino@laurentino.sc.gov.br](mailto:laurentino@laurentino.sc.gov.br)

6.16 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências dos locais de aplicação da prova.

6.17 - A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de prova em virtude do tempo gasto na amamentação.

6.18 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

6.19 - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de 03 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes no envelope, para fins de possíveis comprovações.

6.20 - A Nota Final será composta da seguinte forma:

-Técnicos de enfermagem - PSF:

- Técnicos de enfermagem:

Nota Final = Nota da Prova Escrita

- Auxiliar de Serviços Gerais:

Nota Final = Nota da prova Escrita

## 7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

### 7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

7.1 O gabarito provisório da Prova Escrita será divulgado no site do município: [www.laurentino.sc.gov.br](http://www.laurentino.sc.gov.br) e no site: <https://portal.consultec.selecao.site/> no dia 04 de abril de 2022, a partir das 09h00min, juntamente com o caderno de provas.

7.2 Os recursos relativos ao gabarito das questões deverão ser realizados no site das inscrições nas datas conforme cronograma de eventos. O candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não se conhecerá dos recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

7.3 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- A discordância com o Edital;
- Ao não deferimento do pedido de inscrição;
- O gabarito provisório;
- A formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- À pontuação atribuída na classificação provisória;

7.4 O prazo para recurso é de um dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação dos



# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

[laurentino@laurentino.sc.gov.br](mailto:laurentino@laurentino.sc.gov.br)

itens supracitados.

7.5 Os recursos relativos às questões deverão ser apresentados por escrito e o (a) candidato (a) que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não serão considerados os recursos que não forem formulados diretamente no site das inscrições e os que forem desprovidos de fundamentação e fora do formulário específico.

7.6 Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo, ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

7.7 Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.8 Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do Processo Seletivo Simplificado, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

## 8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório.

8.2 - A classificação dos candidatos aprovados será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

8.3 – A classificação no processo seletivo gera para o candidato **apenas expectativas de direito à contratação** até a data limite de validade desde certame.

8.4 – Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

8.5 – O Município de Laurentino publicará no Diário Oficial do Município, e no site: [www.laurentino.sc.gov.br](http://www.laurentino.sc.gov.br) e <https://portal.consultec.selecao.site/>, a lista de classificação final, bem como afixará a listagem no local de inscrição.

## 9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- a) O mais idoso (se um dos candidatos tiver 60 anos ou mais) para os que se enquadrem nessa categoria (art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003);
- b) O que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- c) O que tiver maior pontuação no tempo de serviço;
- d) O que tiver maior idade;
- e) Sorteio público.



# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

laurentino@laurentino.sc.gov.br

## 10 - DO INGRESSO

10.1 - O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 09 deste Edital.

10.2 - Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar, na data do ingresso:

12.2.1 – Cédula de Identidade - RG (cópia);

10.2.2 - Certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia);

10.2.3 – CPF (cópia);

10.2.4 - Título de Eleitor (cópia);

10.2.5 – Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral (original);

10.2.6 - PIS ou PASEP (cópia);

10.2.7 - Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o emprego;

10.2.8 - Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino”(cópia);

10.2.9 – Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário (original);

10.2.10 – Exame médico adicional de boa saúde física e mental, expedido por Junta Médica Oficial;

10.2.11 - Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e

Declaração de confirmação de endereço conforme comprovante de residência ou atestado de residência, informado no ato da inscrição;

10.2.12 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia) e CPF \*;

12.2.13 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia) \*;

\* Estes documentos são necessários somente para o cadastramento do salário-família, não são obrigatórios para ingresso no emprego.

10.3 - Os candidatos aprovados que serão convocados através de divulgação no site: [www.laurentino.sc.gov.br](http://www.laurentino.sc.gov.br) e convocação por escrito, terão cinco (cinco) dias para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, situado na Rua XV de Novembro, 408 - Centro - LAURENTINO – SC., bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

10.4 - O candidato contratado nos termos deste edital vincula-se como segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência Social.

## 11- DA RESERVA

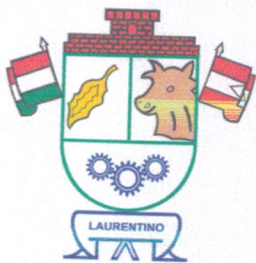
11.1. Os candidatos classificados constituirão no cadastro de reserva pelo prazo de vigência do processo seletivo Simplificado.

11.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à admissão. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração e enquanto durar a vigência do certame.

## 12- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ao qual se refere este Edital será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.





# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

laurentino@laurentino.sc.gov.br

## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, o Governo do Município de LAURENTINO convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do Município de LAURENTINO, de acordo com a legislação vigente.

13.4 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

13.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

13.4.1. Anexo I – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

13.4.2. Anexo II - Atribuições do Cargo

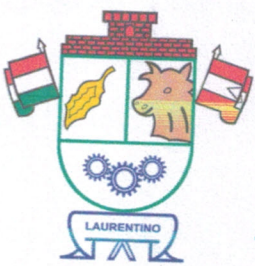
13.4.3. Anexo III – Declaração para Pessoas Com Deficiência;

13.4.4. Anexo IV – Lista de Eventos

Laurentino, 03 de março de 2022.

  
**MARCELO TADEO ROCHA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346  
89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA  
laurentino@laurentino.sc.gov.br

## ANEXO I

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS EDITAL 003/2022

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados.

#### 1. ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

##### 1.1 – Português:

Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Síntaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação; Semântica: significação das palavras no texto;

##### 1.2 -Raciocínio lógico e Conhecimentos gerais:

Números: naturais, inteiros, racionais e reais; Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas; Média aritmética simples e ponderada; Razão e proporção, regra de três simples e composta; Porcentagem, juros; Probabilidade; Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade; Conversão de unidades; Análise combinatória: contagem e fatorial, permutação, arranjo, combinação e noções de probabilidade. Juros simples e compostos. Noções de Estatística: gráficos e tabelas, média, moda, mediana e desvio-padrão. (Cultura Geral e Cidadania); Políticas públicas; Composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Legislação: Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas; atividades econômicas rurais e urbanas, complexos regionais, problemas sociais; Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais, ação governamental e da sociedade.

#### PARTE II – ESPECÍFICA: REFERENTE À CATEGORIA E ÀS RESPECTIVAS HABILIDADES EXIGIDAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO.

#### CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ASSUNTOS DE PROVA) TÉCNICO DE ENFERMAGEM ISF

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. História e processo de trabalho em enfermagem. Registros de enfermagem e ocorrências no serviço: implicações legais e éticas. Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções, precauções universais, exposição a material biológico. Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos e hemoderivados, higiene, transporte, oxigenoterapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, sinais vitais. Tratamento e prevenção de feridas. Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas. Vigilância epidemiológica. Políticas públicas de saúde – SUS. Ações básicas em saúde coletiva



# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

[laurentino@laurentino.sc.gov.br](mailto:laurentino@laurentino.sc.gov.br)

– Estratégia Saúde da Família. Assistência de enfermagem na saúde da mulher/criança/idoso. Humanização dos serviços de saúde.

## **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(ASSUNTOS DE PROVA)**

Noções sobre serviços de limpeza em geral, varrição de superfícies diversas. Técnicas de desinfecção e higienização de ambientes. Limpeza de vidros, pisos, escadas, banheiros, cozinha e copa. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo orgânico e reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpeza em geral. Cuidados e práticas no preparo de café, lanches, merenda e congêneres. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal, mobiliários e utensílios de cozinha. Conhecimentos acerca de capina, varrição, conservação, manutenção de ambientes públicos. Conhecimentos acerca de construção, calçamento e pavimentação em geral. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Risco e Perigo no trabalho. Noções de Primeiros Socorros. Ética.



# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

[laurentino@laurentino.sc.gov.br](mailto:laurentino@laurentino.sc.gov.br)

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO EDITAL 003/2022

#### **Técnico em Enfermagem – PSF:**

Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; - Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de caso, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF.

#### **Técnico em Enfermagem:**

Atender às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão do enfermeiro; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes internados ou não, observando horários, posologia e outros dados, para atender às prescrições médicas; fazer curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições, para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxiliar nos cuidados post mortem, fazendo tamponamentos e preparando o corpo para evitar secreções e melhorar a aparência do morto; atender crianças e adultos que dependem de ajuda auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápidas; preparar pacientes para consultas e exames, vestindo-os adequadamente e colocando-os na posição indicada para facilitar a realização de operações mencionadas; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico; efetuar coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro e/ou médico, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde; registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente para informar à equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas; fazer assepsia de materiais e recipientes, lavando-os, esterilizando-os e secando-os para garantir o seu uso dentro do que impõem as normas; limpar instrumentos e aparelhos, como microscópio, centrífugas, autoclaves ou estufas e utilizando panos, escovas ou outros expedientes para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato; auxiliar na realização de várias tarefas de laboratório, preparando meios de cultura, e outras similares; executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

#### **Agente de Serviços Gerais:**

Executar atividades de apoio a atividades técnicas e administrativas do serviço público municipal; executar trabalho de limpeza em geral em edifícios, prédios e dependências, escolares, espanando,



# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

[laurentino@laurentino.sc.gov.br](mailto:laurentino@laurentino.sc.gov.br)

varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames, panelas e outros para manter as condições de higiene e conservação; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-o com, flanelas ou vassouras apropriadas para conservar-lhes à aparência; limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano, esponja ou outros materiais de limpeza, embebidos em água e sabão, detergentes e/ou outros produtos de limpeza, para manter a boa aparência dos locais; arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso; coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo em lixeiras ou incineradores; preparar a alimentação, temperando, amassando e triturando os alimentos de acordo com as instruções recebidas para atender ao regime alimentar adequado, auxiliando as crianças nas suas refeições, para garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; separar os materiais a serem utilizados na confecção da refeição ou merenda, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes para facilitar a sua manipulação; preparar os alimentos, de maneira a garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir a receita; fazer a cocção dos alimentos utilizando a forma e o vasilhame mais adequado; fazer a limpeza dos talheres e utensílios, solicitando ou fazendo a lavagem dos mesmos para assegurar a sua posterior utilização em condições de higiene; controlar o estoque de ingredientes, verificando seu nível e o estado dos que estão sujeitos a deterioração para providenciar as reposições necessárias; executar outras atividades correlatas ou Complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

laurentino@laurentino.sc.gov.br

## ANEXO III DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO  
CANDIDATO:

CPF:

RG:

CARGO  
PRETENDIDO:

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, do Edital nº \_\_\_\_\_ do município \_\_\_\_\_ para que surta os efeitos legais que:

1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

**Informo**, ainda, as condições de que necessito para realização das provas, sob pena de não ser atendido a solicitação caso o candidato não informe nesta declaração, inclusive tamanho da fonte em caso de solicitação de prova ampliada. Caso o candidato não informar o tamanho da fonte, a prova será impressa em fonte 16: Fonte \_\_\_\_\_.

---

---

---

---

---

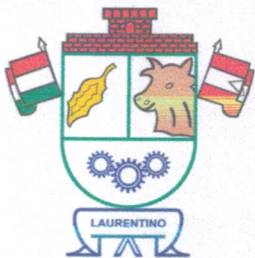
---

---

---

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato



# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

[laurentino@laurentino.sc.gov.br](mailto:laurentino@laurentino.sc.gov.br)

## ANEXO IV

### LISTA DE EVENTOS EDITAL 003/2022

EVENTO	DATA
Publicação de Edital	09/03/2022
Prazo para impugnação do Edital	09 a 10/03/2022
Inscrição	11/03/2022 a 27/03/2022
Ultimo dia para pagamento da taxa de inscrição	28/03/2022
Divulgação da lista provisória das Inscrições	29/03/2022
Prazo de recurso contra a lista das Inscrições	30/03/2022
Homologação das Inscrições	01/04/2022
Realização da Prova Escrita	03/04/2022 as 09h
Divulgação do Gabarito Provisório	04/04/2022
Prazo de Recursos contra o Gabarito Provisório e Questões da Prova	05/04/2022
Divulgação do Gabarito Definitivo	Ao esgotar os recursos
Divulgação da Lista de Classificação Provisória	Ao esgotar os recursos
Prazo de Recursos contra a Lista de Classificação provisória	Ao esgotar os recursos
Homologação da Lista de Classificação Definitiva	Ao esgotar os recursos